

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	100/XIII/1
Proponente/s:	Onze Deputados do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Regula o cultivo de variedades agrícolas geneticamente modificadas (OGM)
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (em face de situações anteriores idênticas) *
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Agricultura e Mar (7.ª CAM) **
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*A presente iniciativa revoga o [Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro](#) (Regula o cultivo de variedades geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com o modo de produção biológico), que inclui referências às regiões autónomas e em cujo processo legislativo foram ouvidos os respetivos órgãos de governo próprio.

Os proponentes solicitaram o arrastamento desta sua iniciativa para a sessão plenária do próximo dia **20 de janeiro, com o [Projeto de Lei n.º 17/XIII/1 \(PEV\)](#), sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN